



LEI Nº 4.686, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 4.207 de 19 de dezembro de 2017 que " Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 ", a Lei 4.481 de 29 de julho de 2019 que " Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2020", e a Lei 4.535 de 17 de dezembro de 2019, que " Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, para abertura de Crédito Especial, utilizando a anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "0611 - **Saneamento Básico Urbano.**" a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	0611 - Saneamento Básico Urbano	7.022 - Fundação para reservatório apoiado (100 m ³) de água potável	40.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento da Autarquia Municipal SAAE para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	7.022	Fundação para reservatório apoiado (100m ³) de Água potável	
Conta Econ.	449051	Obras e Instalações	40.000,00
Total			40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	7.019	Aquisição Reservatório 100m ³	
Conta Econ.	449052	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
Total			33.000,00

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Unidade	02	Sistema de Água	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Projeto	8.005	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
Conta Econ.	339014	Diárias Pessoal Civil	7.000,00
Total			7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 22 de setembro de 2020

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral